



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - TJ/AM/SECOP/DVCC

PRIMEIRA APOSTILA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2020 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000012527-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - FUNJEAM**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 71,68 m², localizada no 4º Andar/Setor 2 do Fórum Min. Henoch Reis; 01 (uma) sala, medindo 58,68 m², localizada no 4º Andar/Setor 2 do Fórum Min. Henoch Reis; 01 (uma) sala, medindo 11,56 m², localizada no Térreo (Custódia) do Fórum Min. Henoch Reis; 01 (uma) sala, medindo 23,93 m², localizada no Térreo do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 26,78 m², localizada no 1º Andar do Edifício Des. Arnoldo Péres; 01 (uma) sala, medindo 21,47 m², localizada no Pavimento Superior do Fórum Des. Lúcio Fontes de Resende; 01 (uma) sala, medindo 11,87 m², localizada no Térreo do Fórum Azarias Menescal Vasconcelos, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira:

A alteração da Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO, item 5.2., substituindo o Índice de reajuste contratual do IGP-DI FGV para o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias e manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

E o reajuste anual com base no IPCA, cuja variação está compreendida no período de outubro/2020 a setembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 10,2464%.

Determinar que o DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 3.746,15 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais, e quinze centavos) a contar de outubro/2021.

Manaus/AM, 10 de junho de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 10/06/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589629** e o código CRC **91353DB0**.